MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DOS DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA AMAZÔNIA LEGAL**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS DOS DIREITOS E CONSELHEIROS TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA AMAZÔNIA LEGAL**

Este curso tem por finalidade atender ao Projeto Escola de Conselhos para promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente na Amazônia Legal, com apoio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2018

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Elisangela Lima de Carvalho Schuindt

Willis José Rodrigues

Fernanda Oliveira Costa Goés

**REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS*

Miguel Zamberlan

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Moisés José Rosa Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

PRÓ-REITOR(A) DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Maria Fabíola Moraes Assumpção Santos

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

SUMÁRIO

[**1 INTRODUÇÃO 5**](#_Toc484538474)

[1.1 DADOS DA INSTITUIÇÃO 5](#_Toc484538475)

[1.2 DADOS GERAIS DO CURSO 5](#_Toc484538476)

[1.3 JUSTIFICATIVA 5](#_Toc484538477)

[1.4 OBJETIVOS 8](#_Toc484538478)

[**1.4.1 Objetivo Geral 8**](#_Toc484538479)

[**1.4.2 Objetivos Específicos 8**](#_Toc484538480)

[**2 PERFIL PROFISSIONAL 9**](#_Toc484538481)

[2.1 PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO 9](#_Toc484538482)

[2.2 MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO 9](#_Toc484538483)

[2.3 PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO 9](#_Toc484538484)

[**3 METODOLOGIA DA OFERTA 10**](#_Toc484538485)

[3.1 LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO 10](#_Toc484538486)

[3.2 CONFIGURAÇÃO CURRICULAR 11](#_Toc484538487)

[3.3 FORMAS DE ATENDIMENTO 11](#_Toc484538488)

[3.4 PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM 12](#_Toc484538489)

[**3.4.1 Avaliação do processo de ensino e aprendizagem 12**](#_Toc484538490)

[**4 CRONOGRAMA 13**](#_Toc484538491)

[**5 RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO 13**](#_Toc484538492)

[5.1 RECURSOS HUMANOS 13](#_Toc484538493)

[5.2 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS 14](#_Toc484538494)

[**APÊNDICE — Planos de ensino simplificados 15**](#_Toc484538495)

# INTRODUÇÃO

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Executor**: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — Câmpus Cacoal

**CNPJ do Câmpus:** 10.817.343/0008-73

**Endereço:** Avenida 7 de setembro, 2090, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO

**Coordenadora do Curso:** Elisangela Lima de Carvalho Schuindt

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Nome do Curso:** Curso de Formação Continuada para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal

**Carga horária total**: 200 horas

**Eixo Tecnológico:** Desenvolvimento Educacional e Social

**Modalidade de oferta:** Semipresencial

**Público-alvo:** Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente dos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Tocantins, Amapá, Roraima e Maranhão.

**Escolaridade mínima exigida:** Ensino Fundamental II incompleto

**Número de turmas:** 45 **Número de vagas por turma:** 100

**Período da oferta:** Outubro/2018 a setembro/2019

**Turno da oferta:** Variável

**Local das aulas:** Polos dos Institutos Federais dos Estados da Amazônia Legal.

## 

## JUSTIFICATIVA

A Amazônia Legal é uma área de 5.217.423 km², que corresponde a 61% do território brasileiro. Ela engloba a totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão. Apesar de sua grande extensão territorial, a região tem apenas 21.056.532 habitantes, ou seja, 12,4% da população nacional e a menor densidade demográfica do país (cerca de 4 habitantes por km²).

Nessa região a realidade é precária, as dificuldades são acentuadas pela distância entre os municípios, bem como pelo seu difícil acesso. O processo de ocupação territorial ainda está presente em todas as regiões, com acentuado processo migratório e, com este, as mudanças sociais, culturais e de costumes, sem que as famílias e as comunidades estejam devidamente preparadas para essas mudanças, o que dizer então das estruturas administrativas municipais para o trato e os cuidados de proteção à infância e juventude?

Sendo assim, foi implantado em janeiro/2013 a Escola de Conselhos de Rondônia e instituído o Grupo Gestor por meio da Portaria nº 86, de 4/2/2013. O primeiro processo de capacitação do Núcleo de Formação Continuada do Estado de Rondônia aconteceu no período de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2014 com a oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada dos Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares, com carga horária de 160 horas, sendo 126 horas presenciais e 34 horas na modalidade a distância. Neste período, foram capacitados cerca de 185 Conselheiros. Em 2015 foi ofertado o curso para formação de 158 Conselheiros. Nessa nova etapa houve a ampliação da carga horária do curso para 200 horas, sendo 160 horas presenciais e 40 a distancia. Desde sua implantação a Escola de Conselhos do Estado de Rondônia vem desenvolvendo um trabalho fundamental na formação e qualificação profissional dos Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as diretrizes e orientações gerais propostas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com a perspectiva de dar continuidade às formações iniciadas e ampliar as ações de formação de conselheiros, o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Rondônia propõe ofertar a formação inicial e continuada que contemple os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre eles os Conselheiros/as dos Direitos e Conselheiros/as Tutelares, de todos os Estados que compõem a Amazônia Legal.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral

Promover a Formação Continuada dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente dos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Tocantins, Amapá, Roraima e Maranhão.

### Objetivos Específicos

1. Fortalecer os Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente.
2. Uniformizar os cursos de capacitação dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares na Região Norte e Amazônia Legal.
3. Integrar os Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Região Norte e de toda a Amazônia Legal.
4. Promover estratégias de monitoramento e avaliação das capacitações e ações realizadas.
5. Sensibilizar a população para as questões inerentes aos direitos da criança e do adolescente e assim, desenvolver a cultura do respeito aos direitos humanos.

# PERFIL PROFISSIONAL

## PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

O público-alvo são os Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente dos estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Tocantins, Amapá, Roraima e Maranhão, selecionados previamente por meio da articulação dos Conselhos Estaduais, Associações de conselheiros, prefeituras, secretarias municipais, CONANDA, e Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC (BRASIL, 2017), que as interessadas tenham ao menos ingressado na segunda etapa do Ensino Fundamental.

## MECANISMOS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso se dará por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível no Portal dos Institutos Federais dos Estados da Amazônia Legal, sem processo seletivo e mediante apresentação de documentos pessoais e de escolaridade.

## PERFIL DO EGRESSO E CERTIFICAÇÃO

O Conselheiro Tutelar é, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – versão atualizada 2018), aquele que “[...]  atende e aconselha os pais ou responsável; promove a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural

O Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente é, segundo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (Resoluções nº 105,106, 113, 137), aquele que “[...] acompanha, monitora e avalia as políticas no seu âmbito; divulga e promove as políticas e práticas bem-sucedidas; difundi junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta; conhece a realidade de seu território e elabora o seu plano de ação; defini prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes; propõe e acompanha o reordenamento institucional, buscando o funcionamento articulado em rede das estruturas públicas governamentais e das organizações da sociedade; promove e apoia campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente; propõe a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas; participa e acompanha da elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO(Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA(Lei Orçamentária Anual) locais e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente; geri o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação (Vale destacar que não compete ao Conselho a execução ou ordenação dos recursos do Fundo, cabendo ao órgão público ao qual se vincula a ordenação e execução administrativas desses recursos); acompanha e oferece subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente; fomenta a integração do Judiciário, Ministério Público, Defensoria e Segurança Pública na apuração dos casos de denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade que versem sobre ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente; atua como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes; integra-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente e demais Conselhos setoriais. registra as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90; inscreve os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil; recadastra as entidades e os programas em execução, certificando- -se de sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente; regulamenta, organiza e coordena o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei Federal nº 8.069/90, da lei municipal e da Resolução Conanda nº 170/2014; instaura sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de sua funções, desde que essa atribuição esteja prevista na legislação municipal, observando as regras legais pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar.

Os estudantes que obtiverem 75% de frequência ao curso e alcançarem aproveitamento suficiente receberão o Certificado de Formação Continuada para Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente na Amazônia Legal, conforme o Regulamento de Certificados e Diplomas e o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada dos Institutos Federais.

# METODOLOGIA DA OFERTA

As metodologias de ensino e aprendizagem pressupõem procedimentos didáticos que auxiliam os alunos nas suas construções intelectuais. Estas são algumas diretrizes a serem seguidas no processo de formação:

1. elaborar e implementar o planejamento, o registro e a análise das aulas e das atividades realizadas;
2. problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
3. contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências das estudantes, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
4. elaborar materiais didáticos adequados a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
5. utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
6. disponibilizar apoio pedagógico para estudantes que apresentarem dificuldades, visando à melhoria contínua da aprendizagem;
7. diversificar as atividades acadêmicas, utilizando aulas expositivas dialogadas e interativas, desenvolvimento de projetos, aulas experimentais (em laboratórios), visitas técnicas, seminários, debates, atividades individuais e em grupo, exposição de filmes e outros;
8. organizar o ambiente educativo de modo a articular múltiplas atividades voltadas às diversas dimensões formadoras dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos diante das situações reais de vida.

Para a execução da matriz curricular do curso, serão utilizados procedimentos metodológicos que priorizem o trabalho em equipe e a aplicação de instrumentos e atividades formadoras, respeitando-se sempre a autonomia didático-pedagógica do professor e valorizando-se o apoio de colaboradores.

A proposta desse Projeto está centrada nas atividades de formação, considerando a educação e a defesa dos direitos da criança e do adolescente como elementos essenciais para a transformação da realidade deste público. Pretende-se capacitar Conselheiros/as dos direitos e Conselheiros/as Tutelares de toda a Amazônia Legal. Com isso, busca-se a efetivação das políticas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

## LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O curso será realizado nos Polos dos Institutos Federais da Amazônia Legal, entre outubro de 2018 e setembro de 2019. Atenderá a uma demanda pontual e poderá ou não ser reofertado no ano seguinte. Como se trata de um projeto com subsídio do Governo Federal, a reoferta depende da disponibilização de recursos.

## CONFIGURAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular está estruturada em cinco módulos.

Esse currículo foi organizado com foco na aprendizagem significativa dos Conselheiros, visando o saber, o saber ser, o saber fazer e o saber agir. Cada professor definirá, em plano de ensino de sua disciplina, as estratégias e técnicas de ensino para o desenvolvimento do processo educativo, zelando pelo ideário metodológico descrito, conforme as áreas de formação indicadas no quadro 1.

**Quadro 1 — Matriz curricular do Curso**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPAS** | **COMPONENTE CURRICULAR** | **C/H** | **PROFESSOR CONTEUDISTA** |
| **Módulo I**  Fundamentos em Direitos Humanos | Fundamentos | 8h | Rosilene Maria da Silva |
| Histórico, Fundamentos e Paradigmas da Defesa de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente | 6h | Humberto da Silva Miranda |
| Estado, Políticas e o Sistema de Garantia dos Direitos | 8h | Humberto da Silva Miranda |
| Democracia e direitos a participação de crianças e adolescentes | 12h | Monique Batista de Carvalho |
| Internet e Direitos Humanos | 6h | Rodrigo Nejn |
| **Carga horária** | **40h** |  |
| **Módulo II**  Atuação dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares | Atuação do Conselheiro de Direito | 20h | Mônica Sillan de Oliveira |
| Atuação do Conselheiro Tutelar | 20h | Vicente de Paula Faleiros |
| **Carga horária** | **40h** |  |
| **Módulo III**  Socioeducação e Legislação | Sistema de informações para infância e adolescência (SIPIA) | 24h | Antônio Cláudio Lima da Silva |
| Legislações nacional e internacional de Justiça Juvenil  Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos | 4h | João Batista Costa Saraiva |
| SINASE | 12h | Marisa Fortunato  Maria Yvelônia dos Santos |
| **Carga horária** | **40h** |  |
| **Módulo IV**  Planos Nacionais e PPCAM | Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente | 4h | Suzi Roseli Cândido da Costa |
| Convivência Familiar e Comunitária (Primeira Infância e Direitos Fundamentais; adoção e acolhimento) | 12h | Cláudia de Freitas Vidigal |
| Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente | 8h | Marcos Levi Nunes |
| Trabalho Infantil e Trabalho do Adolescente | 6h | Maria Yvelonia dos Santos |
| Letalidade na Adolescência | 6h | Virgínia Rodrigues Bezerra |
| Programa Nacional de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM | 4h | Virgínia Rodrigues Bezerra |
| **Carga horária** | **40h** |  |
| **Módulo V**  Trabalho em Rede, Temas Transversais e Planos Nacionais II | Articulação dos Conselhos e Trabalho  em Rede | 8h | Maria de Nazaré Cunha de Araújo |
| Lei da Escuta | 8h | Itamar Gonçalves |
| Saúde: Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências | 4h | Gracielly Alves Delgado |
| Educação para a Paz (Educação não violenta e outras violências) | 8h | Mônica Sillan de Oliveira |
| Igualdade Racial | 4h | Roseli Oliveira |
| Mediação de conflitos | 8h | Cássio Teixeira de Macedo Filgueiras |
| **Carga horária** | **40h** |  |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL** | | **200H** |  |

## FORMAS DE ATENDIMENTO

O curso será ministrado na modalidade EAD, com atividades semipresenciais. As atividades à distância serão realizadas por meio de atividades de percurso indicadas no material impresso – livro do curso. Conta também com tutoria nos encontros presenciais e no acompanhamento dos estudantes ao longo do curso. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no qual o curso será modelado é o Sistema Moodle. Nesta oferta, o AVA é um recurso didático que funciona como um repositório de conteúdos e de acompanhamento de tutores sobre os estudantes. Dessa forma, apresentamos os elementos que compõem a oferta do curso:

1. Tutoria: forma de orientação pedagógica realizada por um tutor(a) responsável pela organização dos encontros presenciais, registro de frequência, acolhimento, e interlocução entre professores e estudantes. Realiza ainda modos de interação, dinâmicas de grupo e atividade presencial, assim como, o acompanhamento, a distância e presencial, do percurso formativo dos estudantes.
2. Estudos individuais: são momentos individualizados que o estudante realiza para compreensão e conhecimento do conteúdo do módulo. Cada módulo apresenta uma atividade de percurso que se relaciona diretamente com os temas abordados no livro. Sua finalidade pode ser de fixação, de leitura, de pesquisa, visando desdobramento, complementaridade ou requisito para a atividade presencial;
3. Encontro presencial: momento de interação dos estudantes com professores, tutores e demais colegas. A atuação e acolhimento do tutor são imprescindíveis para um clima amistoso e dinâmico de estudos coletivos. Ocorre uma vez por mês com a realização de uma atividade presencial.
4. Atividade presencial: é realizada no encontro presencial, definida pelo professor formador e orientada pelo tutor. É desejável que seja feita em grupo com o objetivo de verificar a compreensão do estudante, contextualizar e valorizar as experiências de cada um por meio da socialização com o coletivo. Assim como, a atividade de percurso, a atividade presencial também é avaliativa sendo prevalecentes os aspectos qualitativos-formativos.
5. Ambiente Virtual de Aprendizagem: repositório de conteúdos para complemento e apoio pedagógico. Visa o registro de frequência, o controle e lançamento de notas; a interação tutor e estudantes; comunicados, possibilitando o acesso às teleaulas e demais conteúdos de qualquer lugar a qualquer hora 100% on-line.
6. Teleaula: transmitidas ao vivo uma vez por mês, via satélite para todos os polos nos encontros presenciais, uma vez por mês. A teleaula se configura como elemento primordial do encontro presencial. É o momento de intensa interação dos estudantes e tutores nos polos com os professores do curso, em que será desenvolvido o conteúdo, esclarecimento de dúvidas e atividade presencial. A teleaula está estruturada em hora-aula de 50minutos, organizadas da seguinte forma:

* 50min de conteúdo expositivo e dialogado entre professor formador e professor assistente;
* 50min de atividade de sala e correção, sendo: 20min para atividade de sala e 30min de correção (*feedback* do professor sobre o conteúdo e atividade realizada, e resposta aos questionamentos dos alunos nos polos e interação via *chat*);
* Descrição e explicação dos procedimentos para a atividade presencial.

No sentido de demonstrar a distribuição em carga horária das formas de atendimento aos estudantes, organizamos os elementos que compõem a oferta do curso na seguinte estrutura:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Forma de atendimento | Ação | Carga horária do módulo |
| Estudos individuais | Momentos para leitura do módulo e realização da atividade de percurso. | 25% |
| Encontro presencial | Realização da atividade presencial e interação com os professores e a turma. | 25% |
| Teleaula | Realizada no encontro presencial com a exposição do conteúdo de forma dialogada feita pelos professores do módulo. É composta por aulas de 50min e ao final, a orientação para a atividade presencial que finaliza o módulo. | 50% |
| Tutoria | Acompanhamento pedagógico, presencial e a distância, do percurso formativo dos estudantes. | 100% acompanhamento |
| AVA | Repositório de conteúdos on-line para registro de frequência e de notas, se for o caso. Possibilita o acesso e consulta de qualquer lugar e a qualquer hora de conteúdos e interação por meio de fórum e chat. 100% on-line. | Suporte pedagógico |

**Ex.: MÓDULO I – FUNDAMENTOS (com base no quadro 1)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Forma de atendimento | Ação | Carga horária do módulo  **40h** |
| Estudos individuais | 25% | 10 |
| Encontro presencial | 25% | 10 |
| Teleaula | 50% | 20h |
| Tutoria | Acompanhamento pedagógico, presencial e a distância, do percurso formativo dos estudantes. | 100% acompanhamento |
| AVA | Repositório de conteúdos on-line para registro de frequência e de notas, se for o caso. Possibilita o acesso e consulta de qualquer lugar e a qualquer hora de conteúdos e interação por meio de fórum e chat. 100% on-line. | Suporte pedagógico |

## PLANEJAMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Os professores selecionados para o curso elaborarão os planos de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, com pelo menos 10 dias de antecedência ao início do primeiro módulo. Os planos devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:

1. Capa, conforme o modelo deste referencial de projeto pedagógico.
2. Identificação, contendo o projeto pedagógico a que está vinculado, o componente curricular e a carga horária.
3. A ementa.
4. Os procedimentos de oferta ou execução do componente, incluindo-se o período, e as atividades a serem desenvolvidas.
5. As formas de avaliação e acompanhamento.
6. As principais referências de consulta ou estudo.

Estes planos serão entregues à Coordenação do Projeto antes do início da oferta do componente curricular, para análise e deliberação.

### Avaliação do processo de ensino e aprendizagem

Por analogia, a avaliação atenderá aos princípios estabelecidos no Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFRO. Deverá ter aspecto formativo, no sentido de diagnosticar interesses e necessidades e fazer interferências positivas para o redirecionamento do processo de ensino e aprendizagem, sempre que necessário. Para tanto, deverão ser empregados instrumentos e estratégias diversos, como testes, experimentações, demonstrações práticas, pesquisas, exercícios e outras formas de verificação do aprendizado, conforme o perfil do público-alvo. Serão empregadas pelo menos duas estratégias de avaliação pontual por componente curricular, além dos mecanismos comuns de avaliação continuada.

A observação de estudantes e de grupos e a aplicação de provas ou testes são alguns dos exemplos de avaliação. Caso o aluno não tenha desempenho adequado nas atividades, o professor da disciplina deverá fazer um relatório das situações pedagógicas que evidenciem a situação de não aprendizagem e, com a Coordenação do Projeto ou Coordenação da Escola, empreender as ações possíveis de recuperação.

# CRONOGRAMA

**Quadro 2 — Cronograma**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividades** | **Período/Meses** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| Edital seleção professores |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Reunião com autores |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Elaboração 1ª versão apostila |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Entrega final apostila |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Gravação das aulas |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impressão dos materiais |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Distribuição dos equipamentos e apostilas |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Montagem do ambiente virtual e testes de transmissão |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Oferta do curso |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Finalização do curso |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Conclusão das aulas e atividades |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Cerimonia de encerramento |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Impressão e entrega de certificados |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

# RECURSOS E INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO

## RECURSOS HUMANOS

O Curso contará com docentes e tutores selecionados por meio de Edital e com profissionais de apoio portariados. Os profissionais que trabalharão diretamente na formação das estudantes estão dispostos no quadro 3.

**Quadro 3 — Recursos humanos para atendimento no curso**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Nome** | **Componente Curricular** | **Formação (conforme a exigência para o curso)** | **CH no Curso** |
| Coordena-dora da Escola | Fernanda Oliveira Costa de Góes | ---- | ---- | --- |
| Coordenadora do Curso | Elisangela Lima de Carvalho Schuindt | ---- | ---- | --- |
| Docentes | Rosilene Maria da Silva | Fundamentos em Direitos Humanos |  | 8h |
| Humberto da Silva Miranda | Histórico, Fundamentos e Paradigmas da Defesa de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente |  | 6h |
| Humberto da Silva Miranda | Estado, Políticas e o Sistema de Garantia dos Direitos |  | 8h |
| Monique Batista de Carvalho | Democracia e direitos a participação de crianças e adolescentes |  | 12 |
| Rodrigo Nejn | Internet e Direitos Humanos |  | 6h |
| Mônica Sillan de Oliveira | Atuação do Conselheiro de Direito |  | 20h |
| Vicente de Paula Faleiros | Atuação do Conselheiro Tutelar |  | 20h |
| Antônio Cláudio Lima da Silva | Sistema de informações para infância e adolescência (SIPIA) |  | 24h |
| João Batista Costa Saraiva | Legislações nacional e internacional de Justiça Juvenil  Socioeducação na perspectiva dos direitos humanos |  | 4h |
| Marisa Fortunato | SINASE |  | 12h |
| Suzi Roseli Cândido da Costa | Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente |  | 4h |
| Cláudia de Freitas Vidigal | Convivência Familiar e Comunitária (Primeira Infância e Direitos Fundamentais; adoção e acolhimento) |  | 12h |
| Marcos Levi Nunes | Enfrentamento da Violência Sexual contra Criança e Adolescente |  | 8h |
| Maria Yvelonia dos Santos | Trabalho Infantil e Trabalho do Adolescente |  | 6h |
| Virgínia Rodrigues Bezerra | Letalidade na Adolescência |  | 6h |
| Virgínia Rodrigues Bezerra | Programa Nacional de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAAM |  | 4h |
| Maria de Nazaré Cunha de Araújo | Articulação dos Conselhos e Trabalho  em Rede |  | 8h |
| Itamar Gonçalves | Lei da Escuta |  | 8h |
| Gracielly Alves Delgado | Saúde: Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências |  | 4h |
| Mônica Sillan de Oliveira | Educação para a Paz (Educação não violente e outras violências) |  | 8h |
| Roseli Oliveira | Igualdade Racial |  | 4h |
| Cássio Teixeira de Macedo Filgueiras | Mediação de conflitos |  | 8h |

## RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

O Curso contará com recursos financeiros advindos da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos.

### O curso contará com sala de aula climatizada contendo cadeiras do estilo universitárias, e telão para a projeção das teleaulas.

###### **REFERÊNCIA**

BELLIS, Mary. **The history of the internet.** Disponível em: <http://inventors.about.com/od/istartinventions/a/internet.htm>. Acesso em: 24 fev. 2010.

DAL MOLIN, Beatriz Helena, et al. **Mapa Referencial para Construção de Material Didático** - Programa e-Tec Brasil. 2. ed. revisada. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2008.

WIKIPEDIA. **History of the internet.** Disponível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/

History\_of\_the\_Internet>. Acesso em: 24 fev. 2010.

# APÊNDICE — Planos de ensino simplificados

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso:** | | |
| **Módulo:** | **Componente curricular:** | **CH:** |
| **Ementa:** | | |
| **Objetivos:** | | |
| **Principais referências:** | | |